



**= LEI MUNICIPAL Nº 1.267, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017=**

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, e dá outras providências”*

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente no valor de R\$ 20.492,02 (vinte mil, quatrocentos e noventa e dois reais e dois centavos), ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS, com fulcro no art.41, inciso II, art.42 c/c art.43, parágrafo 1º inciso I, Lei 4.320/64, com a criação da natureza da despesa, conforme demonstrado no anexo.

Art. 2º- O crédito de que trata o artigo anterior é oriundo de repasses financeiros da União através do Ministério do Estado da Saúde, de acordo com o SUPERVAIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º- O Crédito Adicional Suplementar destina-se a execução de Obra de Ampliação da Unidade Básica de Saúde Jardim Nova Era, de acordo com a Portaria nº 1.170/2012 do Ministério de Estado de Saúde, conforme processo nº 3194/2017.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 01 de novembro de 2017.

  
**LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA**  
Prefeita

PUBLICADO EM 02/11/2017  
NO JORNAL Z N NOTÍCIAS



**= LEI MUNICIPAL Nº 1.267, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017=**

**ANEXO**

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
	21.01.10.301.0061.2191	44.90.51	262	-	20.492,02
	<b>TOTAL</b>				<b>20.492,02</b>

FONTE – 262 – FNS INVESTIMENTOS

Gabinete da Prefeita, 01 de novembro de 2017.

  
**LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA**  
Prefeita

PUBLICADO EM 02/11/2017  
NO JORNAL 2M NOTÍCIAS